

REGIME DE URGÊNCIA

PL	JUSTIFICATIVA
<p>PL ___/2022 ALTERA A REDAÇÃO AO ARTIGO 44-B, §2º, DA LEI N.º 4.584/07 E ALTERA O VALOR DA MULTA PARA INFRAÇÕES CONTIDAS NO GRUPO 03, ITENS 3.4 E 3.5 E GRUPO 05, ITEM 5.3, TODAS DO ANEXO I, DA LEI N.º 4.584/07 AUTOR: CORONEL ALÍRIO VILLASANTI</p>	<p>Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a redação do art. 44-B e multa de infração da Lei Municipal n.º 4.584/07. Que vigorará com a seguinte redação:</p> <p>“§2º A JARIT será composta por um representante da Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN) e seu suplente, um representante da Procuradoria Geral do Município (PGM) e seu suplente, um representante do município de Campo Grande-MS, escolhido dentre os servidores efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do município e seu suplente, <u>um representante da entidade de classe funcional e o seu suplente, e um representante da sociedade civil e seu suplente.</u>” (NR)</p> <p>Grifamos a nova redação dada ao dispositivo.</p> <p>O autor do referido projeto, acrescenta ainda que a ausência de um representante da sociedade civil deve ser superada, vez que a participação de um representante dos usuários na junta ajudará a melhor garantir um serviço de transporte coletivo de qualidade.</p> <p>Altera também quando a multa, que passará a ser no valor de 05 (cinco) tarifas vigentes, vez que o valor atual de 60 (sessenta) tarifas vigentes, é desproporcional para a gravidade das infrações, além de serem confiscatórios, se analisado em conjunto com os valores salariais recebidos pela categoria.</p> <p>Por fim, destacamos ainda que a composição e a reestruturação de órgãos de gerência do Executivo Municipal, é indubitavelmente competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não podendo assim ser objeto de proposição legislativa.</p> <p>O dispositivo alterar-se-á para a seguinte redação:</p> <p>“Art. 2º A multa para infração contidas no grupo 03, itens 3.4 e 3.5 e grupo 05, item 5.3, todas do anexo I, da Lei n.º 4.584/04, passa a ser no valor de 05 (cinco) tarifas vigentes).”</p> <p>De todo o exposto opinamos pelo <u>VOTO DESFAVORÁVEL.</u></p>